SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO

CERTIFICAÇÃO DA ADESÃO AO PECMA

Processo: 817567/25

Auto de Infração: 382881/2025

Autuado: Vilmar Vaz Cardoso

Certifico que o processo administrativo teve início após o dia 10 de janeiro de 2025, e o autuado manifestou seu interesse na adesão ao PECMA no prazo para apresentação de recurso administrativo. Portanto, aplicou-se a atenuante no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor consolidado da multa simples.

Certifico que a infração ambiental **NÃO** ocasionou morte humana, não foi praticada mediante o emprego de métodos cruéis para abate ou captura de animais, e não decorreu de rompimento ou extravasamento de barragem de rejeito, bem como de deslizamento de pilha de estéril.

Certifico que até a presente data a penalidade não havia se tornado definitiva.

Certifico que não há aplicação de multa diária no auto de infração em epígrafe.

Desta forma, as Unidades Regionais Colegiadas - URCs do Copam, com base no art. 8º do Decreto nº 48.994/2025 c/c art. 63, IV, do Decreto 48.706/2023, decidem pela conformidade do Termo de Composição Administrativa – TCA com a legislação aplicável.

Emita-se o DAE (entrada prévia) e notifique-se o autuado, conforme disposto no art. 9º, §§1º e 5º do Decreto 48.994/2025.

Encaminhe-se o processo administrativo para gestão do parcelamento após a certificação do pagamento da entrada prévia.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Castro Leal**, **Subsecretário(a)**, em 19/11/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Alves dos Santos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **127216599** e o código CRC **988DB02F**.

Referência: Processo nº 1250.01.0017696/2025-62 SEI nº 127216599